Outlook

RE: EDITAL Nº 27/2026 - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO - SHIMADZU DO BRASIL

De CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Data Sex, 08/05/2026 15:58
Para Elaine Cristina Rodrigues Brito <elaine@shimadzu.com.br>
Cc Juliana Gomes Ribeiro Boldorini <juliana.ribeiro@shimadzu.com.br>; Djan Valias <djanvalias@shimadzu.com.br>; Michele Laudadio Duarte <michele.duarte@shimadzu.com.br>; KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>

Prezado Fornecedor,

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Edital nº 27/2026, para aquisição de **Arco Cirúrgico Móvel - Convencional** (Elemento Técnico nº 50 R.02), informamos que a demanda foi analisada pela área técnica.

*A empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA,** por meio do E-mail Pedido de Esclarecimento - SHIMADZU (202041419), apresenta de forma tempestiva pedido de esclarecimentos, em 04/05/2026.*

1. *Conforme previsto no item 5.3 do Elemento Técnico, serão aceitas, para todos os itens descritos, alternativas com características similares, equivalentes ou de qualidade e desempenho superiores, desde que devidamente justificadas por meio de documentação técnica. Dessa forma, informa-se que será aceita tecnologia superior, desde que a empresa comprove, por meio de documentação técnica, a equivalência ou superioridade da solução ofertada em relação ao descritivo técnico, bem como o atendimento integral às demais exigências constantes no Edital e no Elemento Técnico.*

2. *Não será aceita a alteração para movimento vertical manual. Permanece a exigência de movimento vertical motorizado, conforme previsto no Edital. A substituição por movimento manual representa alteração funcional relevante, podendo impactar a ergonomia, a precisão de posicionamento, a agilidade operacional e a segurança durante os procedimentos cirúrgicos.*

3. *Conforme previsto no item 5.3 do Elemento Técnico, serão aceitas, para todos os itens descritos, alternativas com características similares, equivalentes ou de qualidade e desempenho superiores, desde que devidamente justificadas por meio de documentação técnica. Dessa forma, informa-se que poderão ser aceitas soluções com tecnologia superior, desde que a empresa comprove, por meio de documentação técnica, a equivalência ou superioridade da solução ofertada em relação ao descritivo técnico, bem como o atendimento integral às demais exigências constantes no Edital e no Elemento Técnico.*

4. *Não será aceita a alteração proposta. Permanece a exigência de **si**stema de detecção de metal no campo da imagem, associado a algoritmo de redução de artefatos — MAR, com ajuste automático da imagem, conforme previsto no Elemento Técnico. Esse recurso é relevante para procedimentos ortopédicos e cirúrgicos em que há presença de*

instrumentais, implantes, próteses, placas, parafusos ou outros materiais metálicos no campo de imagem. A retirada da expressão "metal" pode tornar o requisito genérico e reduzir a capacidade de comprovação objetiva da funcionalidade exigida.

5. *Não será aceita a exclusão do recurso Road Mapping. Permanece a exigência de processamento de imagens para vascular com Zoom e Road Mapping. A exclusão do Road Mapping reduziria funcionalidade prevista para suporte a procedimentos vasculares e intervencionistas, podendo comprometer a versatilidade clínica do equipamento.*

6. *Não será aceita a substituição por ponto focal único. Permanece a exigência de ponto focal duplo, conforme estabelecido no Edital. A exigência de ponto focal duplo permite melhor adequação entre resolução de imagem e capacidade de carga térmica/operacional em diferentes modos de utilização.*

7. *Não será aceita a redução da capacidade térmica da carcaça para 680 kHU. Permanece o requisito mínimo de 900 kHU. A redução para 680 kHU representa diminuição objetiva do requisito mínimo, podendo impactar o uso contínuo e sucessivo do equipamento.*

8. *Conforme previsto no item 5.3 do Elemento Técnico, serão aceitas, para todos os itens descritos, alternativas com características similares, equivalentes ou de qualidade e desempenho superiores, desde que devidamente justificadas por meio de documentação técnica. Dessa forma, informa-se que poderão ser aceitas soluções com tecnologia superior, desde que a empresa comprove, por meio de documentação técnica, a equivalência ou superioridade da solução ofertada em relação ao descritivo técnico, bem como o atendimento integral às demais exigências constantes no Edital e no Elemento Técnico.*

9. *Não será aceita a redução da corrente máxima da fluoroscopia manual para 6,8 mA. Permanece o requisito mínimo de 16 mA. Tal alteração poderá limitar o desempenho do equipamento em diferentes biotipos, regiões anatômicas e condições clínicas, especialmente em procedimentos que demandem maior penetração e estabilidade de imagem.*

10. *Não será aceita a redução da corrente máxima da fluoroscopia pulsada para 12 mA. Permanece o requisito mínimo de 25 mA. A corrente máxima de 25 mA foi prevista para garantir desempenho adequado em fluoroscopia pulsada, especialmente em situações que demandem melhor qualidade de imagem e controle de dose.*

11. *Não será aceita a exclusão da modalidade DICOM Q&R. Permanece a exigência de interface DICOM 3.0 com Storage, Print, MPPS, Q&R e Worklist. A exclusão do Q&R reduziria a capacidade de integração do equipamento com sistemas de arquivamento, consulta e recuperação de imagens, podendo limitar a interoperabilidade com PACS e fluxos institucionais de imagem.*

12. *Não será aceita a exclusão do sistema de baterias. Permanece a exigência de sistema de proteção contra desligamento, com autonomia mínima de 5 minutos para salvar as últimas imagens. Tal sistema constitui requisito de segurança operacional e preservação*

de dados. Sua exclusão poderia ocasionar perda de imagens, interrupção abrupta do sistema e prejuízo à continuidade do procedimento.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Equipe de Aquisições - Emendas Parlamentares
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras de Equipamentos e Imobilizado - GECEI
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 R

De: Elaine Cristina Rodrigues Brito <elaine@shimadzu.com.br>
Enviado: segunda-feira, 4 de maio de 2026 13:06
Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: Juliana Gomes Ribeiro Boldorini <juliana.ribeiro@shimadzu.com.br>; Djan Valias <djanvalias@shimadzu.com.br>; Michele Laudadio Duarte <michele.duarte@shimadzu.com.br>
Assunto: EDITAL Nº 27/2026 - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO - SHIMADZU DO BRASIL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF
NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO
SRTVN 702, 3º Andar, Via W 5 Norte, Brasília/DF, CEP: 70.723-040
E-mail: emendas.propostas@igesdf.org.br

EDITAL Nº 27/2026
ENVIO DE PROPOSTA ATÉ: 11/05/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO CONVENCIONAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO, SEGUNDO O RITO ESTABELECIDO NO TÍTULO II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DECOMPRAS E CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICADE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF), EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTEEDITAL E SEUS ANEXOS.

SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.752.460/0001-56, localizada na Av. Tamboré nº 576 – Barueri/SP – CEP 06.460-000, interessada em participar do processo licitatório em referência, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS** a respeito do **EDITAL N° 27/2026**, conforme oficio em anexo.

Por favor, acusar o recebimento.

Atenciosamente,



Elaine Brito
Coordenadora de Licitações
Divisão Médica | Departamento Comercial
Shimadzu do Brasil Comércio Ltda.
Direto: +55 11 2424-1757
elaine@shimadzu.com.br | www.shimadzu.com.br